TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade n°1.006.466-SDS-PE e CPF nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA,** estabelecida na Rua Humberto Severino de Souza, 01, Centro, Orobó, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **08.902.352/0001-44**, por seu representante legal, Sr. **JULIANO SALVIO INTERAMINENSE CAZUZU,** brasileiro, biomédico, portador do RG nº [redacted], inscrito do CIC / MF sob o nº [redacted], doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA,** de serviços laboratoriais com realização de coleta e processamento dos exames diagnósticos no segmento de análises clínicas, no fornecimento de equipamentos e insumos, mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames, bem como disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização dos exames e atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor equivalente ao quantitativo de exames realizados no preço da Tabela do SUS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

2.2. Os exames serão pagos mediante Preço da Tabela SUS, com exceção dos exames elencados na **TABELA DA CONTRATADA,** que serão valores diferenciados, como Creatinina, Sódio, Potássio, Sumário de Urina, **TGO-AST**, **TGP-ALT**, **TTPA** e **Ureia,** cuja **tabela** segue anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento, exceto o item **4.2.3.3.**, que fica alterado, passando a ser descontado do pagamento mensal o valor de R$ 1.748,58 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao salário bruto de 01 funcionário de serviços gerais.

JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA:08902352000144

Assinado de forma digital por JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA:08902352000144
Dados: 2024.01.23 11:05:25 -03'00'

Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA JJ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA
JULIANO SALVIO INTERAMINENSE CAZUZU

JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA:08902352000144

Assinado de forma digital por JJ SERVICOS LABORATORIAIS LTDA:08902352000144
Dados: 2024.01.23 11:05:55 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO
PATRÍCIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO

FISCAL DO CONTRATO
FERNANDA BARBOSA DE MELO

Testemunhas

_____

_____